



PORTARIA Nº 0795/2022-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 2022.07.22535P – SISPREV – IPMB, que opinou pela concessão do benefício, e o Processo 0323/2022 DP, que lhe originou;

RESOLVE:

I - CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **RAIMUNDO CHAVES DE OLIVEIRA**, cf. Certidão de Óbito n.º 0177562-17; ex-servidor desta PMB, matrícula n.º 0065293-010; a sua companheira **TEREZINHA SUTELO DE OLIVEIRA**, CPF n.º 645.604.572-04; consoante disposto nos arts. 40, §7º, I e §8º da CF/88 com redação da EC n.º 47/2003, art. 28, I, da Lei Municipal n.º 8.466/2005, art. 2º, I, da Lei n.º 10.887/2004, arts. 1º e 2º, I, e 10, VII, “b”, item 6 da lei n.º 9.448/2019, cujos proventos totalizam o valor mensal atualizado de **R\$ 3.350,21** (três mil trezentos e cinquenta reais e vinte e um centavos).

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do óbito, ocorrido em 29/04/2022.

III – Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiário, essa pensão será devida de forma indeterminada.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 22 de dezembro de 2022.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB